



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2006/DPE-BAHIA**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, e tendo em vista o disposto no art. XIV item 14.5 do Edital nº 01/2006/DPE-BA, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/02/2006, **RESOLVE:**

1. Excluir a exigência do **exercício de 03 (três) anos** de advocacia e de atividade jurídica, constante na Tabela I, do Capítulo I, tornando sem efeito o inciso 2.1.8.2;
2. Prorrogar até **às 14h do dia 21 de março de 2006**, as inscrições do V Concurso Público da Defensoria Pública;
3. Alterar o cronograma da realização das provas escritas para os **dias 29 e 30 de abril de 2006** (objetiva e discursivas);
4. Alterar o Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET: No item **4.3**, onde se lê **o dia 06/03/06**, leia-se **dia 21/03/06**; No item **4.10**, onde se lê **a partir do dia 16/03/06**, leia-se **a partir do dia 30/03/06**;
5. Alterar o Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVAS): No item **7.9**, onde se lê data prevista de **11 de abril de 2006**, leia-se data prevista de **03 de maio de 2006**;
6. Alterar as datas do cronograma constante na página 10 do Edital:

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>De 07/03 a 21/03/06</b>	Período de Inscrição via Internet.
<b>De 07/03 a 21/03/06</b>	Período de Inscrição via Posto de Inscrição, <b>Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, Posto Shopping Barra, à Av. Centenário, 2.992, loja 1, 1º piso, Shopping Barra, Chame-Chame, Salvador-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h, e aos sábados, das 9 às 14h.</b>
<b>29 e 30/04/06</b>	Data prevista para aplicação das provas escritas.
<b>03/05/06</b>	Data prevista para divulgação dos gabaritos.
<b>04 e 05/05/06</b>	Datas previstas para interposição de recurso referente à divulgação dos gabaritos e formulação das questões da prova.

7. Alterar o regulamento nº 01/2005/DPE-BA, excluindo os incisos VIII, IX e X do Art. 8º do Capítulo II - Dos Requisitos básicos para Investidura no Cargo.

Permanecem inalterados os demais itens do edital mencionado.

Salvador, 06 de março de 2006.

**Hélia Barbosa**  
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior